



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Viseu 31 de janeiro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Ivaldo Alves de Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal de Viseu**

Nesta.

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.**

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 48, da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Raimunda Silva de Oliveira – Polo Educacional Japim, localizada na Rua Principal, Vila do Japim, com seis salas de aulas, neste Município de Viseu – PA, inaugurada em 30/06/2018.

Para oficializar o funcionamento do educandário é necessário criá-la, além de registrar a criação da escola, a presente lei atende orientação do MEC – Ministério da Educação – e do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, órgãos que exigem a Lei de fundação da Escola para fins de inclusão no Censo Escolar Nacional, bem como para a vinculação às receitas públicas, programas e projetos governamentais.

Ressalta-se a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas sim da coletividade, sempre na busca de uma educação com qualidade para nossas crianças, com ampliação e melhoramento na estrutura escolar.

Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

VISEU, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE
VISEU – PA, DENOMINADA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL PROFESSORA
MARIA RAIMUNDA SILVA DE
OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Viseu, Estado do Pará, aprovou e eu Isaiás José Silva Oliveira Neto, Prefeito Municipal, no exercício de suas funções constitucionais e legalmente previstas sanciono e determino que se publique a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Raimunda Silva de Oliveira – Polo Educacional Japim, localizada na Rua Principal, Vila do Japim, com seis salas de aulas, neste Município de Viseu – PA, inaugurada em 30/06/2018.

Art. 2º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ISAIÁS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu